



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:08.12.2025
11:18:29 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ed. nº 1311

PÁG.1

ORDEM DE SERVIÇO N°. 220/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Leticia Simoes da Silva, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque à cidade de Mauá da Serra - PR, no dia 04/12/2025, com a finalidade de realizar visita técnica presencial a usuária de acolhimento e tratamento especializado de saúde mental, que se encontra sem vínculos familiares, para avaliação de sua situação clínica e social, garantir a continuidade de acompanhamento psicológico e social, planejar intervenções seguras e promover sua proteção integral.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

4. **Justificativa da Secretaria para retroatividade:** Venho por meio deste solicitar a concessão de diária referente ao dia 04 de dezembro de 2025, destinada ao descolamento para o cumprimento de atividades externas vinculadas as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social. Informo que não foi possível realizar o pedido previamente, devido a problemas no fluxo interno de tramitação, o que impossibilitou o encaminhamento dentro do prazo regular.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:08.12.2025
11:18:29 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ed. nº 1311

PÁG.2

ORDEM DE SERVIÇO N°. 221/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

5. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

6. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Elisangela Gleice da Silva, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se desloque à cidade de Mauá da Serra - PR, no dia 04/12/2025, com a finalidade de realizar visita técnica presencial a usuária de acolhimento e tratamento especializado de saúde mental, que se encontra sem vínculos familiares, para avaliação de sua situação clínica e social, garantir a continuidade de acompanhamento psicológico e social, planejar intervenções seguras e promover sua proteção integral.

7. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

8. **Justificativa da Secretaria para retroatividade:** Venho por meio deste solicitar a concessão de diária referente ao dia 04 de dezembro de 2025, destinada ao descolamento para o cumprimento de atividades externas vinculadas as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social. Informo que não foi possível realizar o pedido previamente, devido a problemas no fluxo interno de tramitação, o que impossibilitou o encaminhamento dentro do prazo regular.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:08.12.2025
11:18:29 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ed. nº 1311

PÁG.3

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO N° 1310, PÁGINA 23 DO DIA 05/12/2025

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 041/2025

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 042/2025

Rancho Alegre – PR, 5 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Flávio Henrique Pereira
Prefeito